



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Ofício-Circular GAB-DG nº 52/2024

Brasília, data da assinatura eletrônica.

A Sua Senhoria a Senhora, o Senhor,
Diretora-Geral, Diretor-Geral de Tribunal Regional Eleitoral

Assunto: Procedimento Administrativo SEI/TSE n.º 2023.00.000002635-3. Ata de Registro de Preços-TSE n.º 02/2024.

Senhora Diretora-Geral, Senhor Diretor-Geral,

Encaminho, em anexo, a Ata de Registro de Preços-TSE (ARP) n.º 02/2024, firmada entre o Tribunal Superior Eleitoral e a empresa **Smarttrade Importação e Exportação Ltda.**, cujo objeto é a eventual prestação de serviços de telecomunicações por meio de Sistemas Móveis de Transmissão de Voz e Dados via Satélite - SMSat, compatíveis com telefonia celular digital utilizada em centros urbanos, para prover a comunicação de voz e dados entre locais sem infraestrutura adequada para transmissão via linha telefônica convencional, conforme condições, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação-TSE n.º 62/2023.

Os itens, preços e quantitativos registrados foram os seguintes:

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário
Único	ALUGUEL DE SMSAT COM SERVIÇOS DE SUPORTE			
	1	SMSat (aluguel por 90 dias)	1.256 unidades	R\$ 17.471,29
	2	Bateria extra para SMSat (aluguel por 90 dias)	198 unidades	R\$ 1.945,56
	PACOTES DE DADOS/VOZ PARA USO DE SMSAT			
	3	Pacote de voz e dados (10 min e 12,5 megabytes)	1.256 pacotes	R\$ 1.345,11
	4	Minuto excedente	36.427 minutos	R\$ 3,63
	5	Megabyte excedente	110.294 Megabytes	R\$ 18,19
	TREINAMENTO PARA USO DE SMSAT			
	6	Turma com até 15 participantes	4 turmas	R\$ 11.730,90
	SERVIÇOS DE INTERCONEXÃO DE REDE			
	7	Acesso IP (serviços por 90 dias)	1 acesso	R\$ 4.777,07

	8	VPN (serviços por 90 dias)	1 VPN	R\$ 12.289,69
--	----------	----------------------------	-------	---------------

Esclareço que os Tribunais Regionais Eleitorais (TREs) que fazem parte deste Registro de Preços ficarão responsáveis por sua respectivas contratações, conforme previsto no Capítulo 1 da Ata.

Salienta-se que os órgãos partícipes da Ata só poderão assinar os seus respectivos contratos após a publicação da ARP-TSE nº 02/2024 no DOU.

Os dados da empresa constam no Capítulo 2 da ARP.

Ressalto que o Anexo II-II da ARP fixa o quantitativo do teto dos itens registrados para cada TRE partícipe, de acordo com a tabela do item 7.5.1 do Termo de Referência (em anexo).

Por fim, quaisquer dúvidas em relação à execução da Ata e demais obrigações decorrentes podem ser esclarecidas junto à Coordenadoria de Infraestrutura (COINF) e à Seção de Monitoramento e Produção (SEMOP), através dos e-mails: coinf@tse.jus.br e semop@tse.jus.br, respectivamente.

Atenciosamente,

Anexo: Documentos SEI nº (2725536 e 2781466).

ROGÉRIO AUGUSTO VIANA GALLORO
DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente em **06/03/2024, às 17:06**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2788356&crc=23AAF4B3, informando, caso não preenchido, o código verificador **2788356** e o código CRC **23AAF4B3**.